

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE ÁGUA FRIA – ENGENHEIRO
AUSTRICLÍNIO CORTE REAL – RECIFE/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO
EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO
DA MATRIZ CURRICULAR

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

PROCESSO Nº 167/2010 *Publicado no DOE de 29/06/2011 pela Portaria SE nº
4400/2011, de 28/06/2011*

PARECER CEE/PE Nº66/2011–CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/06/2011*

I – RELATÓRIO:

O Diretor Regional do SENAI encaminha a este Conselho documentação necessária à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. O Curso funciona na Escola Técnica SENAI de Água Fria – Engenheiro Austriclínio Corte Real, localizada na Rua Japaranduba, nº 98, Água Fria, nesta cidade.

Encontram-se anexados ao processo os seguintes documentos:

- Ofício/SENAI de nº 129/2010, solicitando Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Contribuições Previdenciárias;
- CNPJ e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Regimento Comum das Escolas Técnicas do SENAI/PE;
- Plano de Cargos e Carreira e aditivo referente à especificação da estrutura de cargos;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 155/2006-CEB de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Cópia da Portaria SECTMA nº 009 de 31/01/2007, autorizando o curso em tela;
- Relatório de execução do Plano de Curso;
- Plano de Curso;
- Documentação do Corpo Docente e Técnico;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Documentos solicitados pela Comissão de Especialistas.

O processo foi protocolado neste Conselho em 27/8/2010 e em 01/09/2010 na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP. Em 19/01/2011 foi constituída a Comissão de Especialistas, integrada por: Cristiana Santoro (Coordenadora) Jannine Moreno Padilha (Especialista Docente) Márcia Xavier Brito (Técnica SEEP).

A visita de verificação in loco ocorreu em 02/02/2011.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório da Visita *in loco*, após a análise da documentação, foram solicitadas alterações no Regimento da Instituição, bem como no Plano de Curso, no que diz respeito às unidades curriculares, suas ementas com conteúdos, habilidades, competências, bibliografia e atualização do quadro de docentes em atuação.

No entanto, a Instituição ao invés de atender as exigências estabelecidas pela Comissão de Especialistas, encaminhou a este Conselho o ofício nº14/2011, datado de 17 de fevereiro de 2011, através do qual fez anexar um novo Plano de Curso, solicitando alteração da Matriz Curricular, bem como apresentou critérios de avaliação e de aproveitamento de experiências anteriores. Desta forma, a Comissão encaminhou ao SENAI Ofício de nº 21/2011 de 15 de março de 2011, ampliando o prazo da avaliação desta documentação. Após a análise da referida documentação, novas alterações e adequações foram sugeridas e atendidas em 08/04/2011.

A Matriz Curricular vivenciada e aprovada através do Parecer CEE/PE nº 126/2008 - CEB está estruturada em quatro módulos, a saber:

- Módulo Básico – 308h (sem terminalidade)
- Módulo Específico I – 378h (sem terminalidade)
- Módulo Específico II – 270h (sem terminalidade)
- Módulo Complementar - 244h (sem terminalidade)
- Total – 1200h
- Estágio Supervisionado – 400h
- Total- 1600h

De acordo com a nova proposta apresentada, a organização curricular está estruturada em quatro módulos, como a seguir:

- Módulo Básico – 300h (sem terminalidade)
- Módulo Específico I – 450h (sem terminalidade)
- Módulo Específico II – 150h (sem terminalidade)
- Módulo Específico III – 300h (sem terminalidade)
- Total – 1200h
- Estágio Supervisionado – 400h
- Total- 1600h

Como se pode observar, houve remanejamento de carga horária mas, permanece a mesma carga horária total.

O SENAI sugere a opção entre 400h de estágio supervisionado ou o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – 100h, substituindo assim, o Estágio Supervisionado, o que resultará numa carga horária total de 1300h. Entendemos incompatível com a prática a ser vivenciada, a substituição do Estágio pelo TCC.

Segundo o Relatório da Comissão de Especialistas, o SENAI vem cumprindo o previsto no Parecer autorizativo. Na avaliação do desempenho do Curso, os alunos podem apreciar o desenvolvimento do curso, as suas unidades curriculares, atuação docente, organização, recursos didáticos e auto avaliação, além da avaliação realizada pelos egressos do curso.

Será considerado aprovado o aluno que demonstrar o domínio de 80% das competências definidas, respeitados os 75% de frequência às aulas.

A recuperação será contínua, através de orientações específicas e criação de novas situações de aprendizagem. Caso persistam as deficiências, serão previstos no Calendário Escolar, dias e horários destinados à recuperação do aluno, o qual deverá obter no mínimo 80% das competências.

O curso funciona nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com vinte (20) alunos por turma sendo realizado em dezoito (18) meses, na modalidade concomitante ou subsequente.

Fará jus ao Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e apresentar a conclusão do Ensino Médio.

A Instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de Estudos, de acordo com a legislação vigente.

O SENAI apresenta material adequado à natureza do curso. O Laboratório de Informática conta com vinte computadores ligados à internet, possuindo espaço físico, aeração e iluminação adequadas.

A Biblioteca conta com espaço físico e acervo bibliográfico adequados ao curso, contando com um estagiário para auxiliar alunos e visitantes.

O SENAI Água Fria atende ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000, referente à Acessibilidade.

Segundo ainda o Relatório, a Escrituração Escolar encontra-se atualizada.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	DENOMINAÇÃO	UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MÓDULO
BÁSICO	Básico	• Fundamentos da Comunicação	60h	300h
		• Fundamentos de Saúde e Segurança do Trabalho	120h	
		• Cálculos Aplicados à Segurança do Trabalho	60h	
		• Gestão de Pessoas	60h	
ESPECÍFICO I	Realização de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho	• Ações Educativas em Saúde e Segurança do Trabalho	90h	450h
		• Saúde e Segurança do Trabalho	360h	
ESPECÍFICO II	Coordenação de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho	• Coordenação de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho	150h	150h
ESPECÍFICO III	Planejamento de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho	• Planejamento de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho	300h	300h
CARGA HORÁRIA FASE ESCOLAR			1.200h	
CARGA HORÁRIA ESTÁGIO OU CARGA HORÁRIA TCC			400h	
CARGA HORÁRIA TCC			100h	
CARGA HORÁRIA TOTAL			1.600h Ou 1.300h	

Embora reconheçamos a autonomia da Instituição, sugerimos que o conteúdo de Ética Profissional, além de integrar a Matriz Curricular como conteúdo, seja igualmente trabalhado de forma transversal, dada a sua importância no mundo do trabalho.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com Alteração da Matriz Curricular em oferta na Escola Técnica SENAI Água Fria Engenheiro Austriclínio Corte Real, localizado na Rua Japaranduba, nº 98, Água Fria, nesta cidade.

A presente Renovação de Autorização é válida por quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice - Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de junho de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente